



<http://pev-proex.uergs.edu.br/index.php/xsiepex/index>

ISSN do Livro de Resumos: 2448-0010

INCLUSÃO ESCOLAR E PRÁTICAS DOCENTES INOVADORAS NA ESCOLA: POSSIBILIDADES E DESAFIOS!

Bryan Leal de Melo, Matheus Venquiaruti, Arisa Araújo Luz.
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS)

E-mails: bryan-melo@uergs.edu.br; matheus-venquiaruti@uergs.edu.br; arisa-luz@uergs.edu.br

Resumo

Apresentamos os resultados do projeto de pesquisa “Inclusão Escolar e Práticas Docentes Inovadoras na Escola: possibilidades e desafios!”, realizado em 2020/21, com adaptação ao estopim da COVID-19. Objetivou investigar a inclusão escolar e relação com as práticas docentes realizadas, com encaminhamento metodológico da cartografia, mapeando a inclusão escolar e posterior enfoque bibliográfico ao mesmo tempo com revisão teórica de práticas docentes, aprofundando em estudos e debates e resistência ao Decreto Presidencial Nº 10.502/2020, pois limitados às dificuldades de contato direto nas escolas e com docentes, na própria reinvenção da docência. Nesta ênfase, espera-se contribuir com a efetiva inclusão na escola, mesmo em tempos pandêmicos, divulgando estudos e resultados da resistência, que auxiliem a manter as conquistas de inclusão do alunado diagnosticado como pessoa com deficiência, com possibilidades e superação de desafios, na pretensão de auxiliar a efetiva inclusão escolar e social, tendo como destaque o veto ao decreto presidencial.

INTRODUÇÃO.

Este projeto de pesquisa integra o Grupo de Pesquisa Docência e Educação Inclusiva – GruDEI e aprofunda estudos sobre a investigação acerca do processo da inclusão escolar nos anos iniciais do ensino fundamental e suas práticas docentes, visando contribuir com a superação de desafios a partir de práticas pedagógicas inclusivas, realizadas na escola. O projeto contava com o contato direto dos integrantes entre si e com escolas, professoras, alunos e alunas e foi prejudicado no ano de 2020 pela pandemia oriunda do vírus SARS-COV-2, responsável pela doença COVID-19. De modo que diversas medidas foram necessárias para o impedimento da proliferação dos contágios, como o isolamento social, de maneira que se procurou tergiversar as barreiras impostas com o uso das tecnologias da informação e comunicação.

Desta forma realizamos as atividades totalmente remotas, revisamos o projeto, adequamos os objetivos específicos e organizamos as atividades para serem desenvolvidas neste período, mantendo o objetivo geral: investigar a inclusão escolar e a relação com as práticas docentes realizadas. Desta forma, foi acompanhado o ano letivo e as intervenções escolares com turmas das escolas estaduais do município de São Luiz Gonzaga, que não foi diferente de outros lugares: totalmente remotas. As práticas docentes foram realizadas de forma remota, sem nunca deixar de acolher e trabalhar com as especificidades de cada ano escolar.

METODOLOGIA

O Projeto de Pesquisa inicialmente teve como encaminhamento metodológico a cartografia, buscando mapear a inclusão escolar e as práticas docentes realizadas em escolas realmente inclusivas, citadas e projetos anteriores. Com a pandemia, ancorou-se no enfoque bibliográfico, com revisão teórica aprofundada da inclusão escolar e das práticas docentes. Também teve abordagem qualitativa, com cunho hermenêutico ao dissecar o Decreto Presidencial Nº 10.502/2020, para análise descritiva e interpretativa. Com a brusca alteração da vida humana, também a metodologia deste projeto se alterou. No final de setembro de 2020 a sociedade brasileira deparou-se com o Decreto do presidente Nº 10.502/2020 que através de uma distorção de termos que se situam dentro de uma mentalidade não inclusiva, possibilitou repensar a inclusão nos termos de retomar políticas que insistem em escolas especializadas; classes especializadas; equipe multifuncional; o ensino regular inclusivo, como se fosse uma modalidade de ensino regular e não uma obrigatoriedade; atendimentos especializados e uma visão centrada na deficiência da pessoa e não na sociedade que impõe barreiras ao desenvolvimento delas, nitidamente acentuando o retrocesso da política pública em relação ao paradigma da inclusão. Ao longo de décadas de discussões sobre o tema da inclusão, desde o último Plano Nacional de Educação Especial (PNEE) de 2008, já é consolidado o entendimento que é uma política pública de formidável relevância para o país e é mister que seja desenvolvida de acordo ao resultado de um entendimento em comum, originado de uma discussão que advém de diversos segmentos da sociedade brasileira e que necessariamente não seja implementada monocraticamente sem diálogo.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Diante ao fato ocorrido durante o ano de 2020, que de forma arbitrária que em outubro, foi implantada uma nova política nacional de educação especial, via o decreto presidencial nº10.502 denominada de *Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida* (BRASIL, 2020). Como resultado muitas discussões foram realizadas no grupo de pesquisa, foi escrito e apresentado no XXI Encontro Nacional de Educação (ENACED) e I Seminário Internacional de Estudos e Pesquisas em Educação nas Ciências (SIEPEC) da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), o trabalho “Uma Hermenêutica Sobre A Implementação Da Nova Política Nacional De Educação Especial: Equitativa, Inclusiva E Com Aprendizado Ao Longo Da Vida”. Também, como resultado das discussões no grupo e conectados com outros grupos e manifestações de associações e universidades, foi vetado este decreto, pelo Superior Tribunal de Federal (STF), arguido como inconstitucional. O decreto não teve o compromisso de dialogar na construção da nova política, ignorando o que diversas universidades produzem sobre inclusão, movimentos engajados na defesa das pessoas com deficiência, caracterizando-se como oposto à política de educação especial de 2008 que caracterizou-se por um amplo debate. A educação inclusiva consolidou-se por não se centrar na pessoa com deficiência, mas principalmente na sociedade que não está apta em aceitar. Ela não existe apenas com o objetivo de desenvolver educandos e educandas em suas especificidades, mas desenvolver suas potencialidades a fim de contribuir para sociedade e desenvolver a sociedade para contribuir no desenvolvimento de todos alunos e alunas, com ou sem deficiência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS ou CONCLUSÕES

Com todo este aparato, consideramos que a luta e permanente trabalho para consolidar a educação inclusiva, deve superar o foco na pessoa com deficiência e suas limitações e centrar na sociedade, que deveria estar apta em aceitá-las, mantendo-as ativas e partícipes sempre que desejarem, primando por suas potencialidades a fim de contribuir e desenvolver a sociedade coletivamente, no desenvolvimento de todos alunos e alunas, com ou sem deficiência. E as práticas docentes neste momento foram cruciais para a resistência de conquistas passadas e a permanência de avanços na educação. Inferimos que docentes de todo o país foram e são exemplares e inexoráveis em seu fazer pedagógico.

Em relação ao decreto 10.502, que foi uma confusão de termos já consolidados nas políticas públicas inclusivas, dentro de outra abordagem, daquela que não via problema na segregação, mesmo que fosse com o objetivo de integrar, já superado na educação. O decreto não teve o compromisso de dialogar na construção da nova política, ignorando o que diversas universidades produzem sobre inclusão, movimentos engajados na defesa das pessoas com deficiência, caracterizando-se como oposto à política de educação especial de 2008 que se caracterizou por um amplo debate.

Neste ano de 2021, tivemos a validação da continuidade de nosso projeto, bem como, a aprovação do projeto “O Pioneirismo de Manoel Bomfim na constituição da Pedagogia no Brasil e à Docência em Tempos Pandêmicos”. Desta forma, o grupo GruDEI, visamos expandir cada vez mais os horizontes sobre os aspectos inclusivos, onde do alicerce, possamos alavancar nossas compreensões sobre as práticas inclusivas dentro da escola - e com isso - ir em busca da verdadeira construção de uma escola mais humana.

AGRADECIMENTOS: este projeto de pesquisa contou com bolsa PROBIC/UERGS.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Congresso Nacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – LDB nº9394, de 20 de dezembro de 1996. Diário oficial da União, 23 de dezembro de 1996.

DECRETO nº10.502

CANDAU, Vera M. (Org.). **Didática Crítica Intercultural:** aproximações. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Caminhos pedagógicos da inclusão.** São Paulo: Memnon, 2001.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar:** o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Moderna, 2015. (Coleção Cotidiano Escolar).

SOUZA, Severino Ramos Lima de; FRANCISCO, Ana Lúcia. **O Método da Cartografia em Pesquisa Qualitativa:** Estabelecendo Princípios... Desenhando Caminhos... In.: file:///C:/Users/Acer/Downloads/826-Texto%20Artigo-3264-1-10-20160706.pdf Acessado em 02.01.2019.

TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. **O Trabalho Docente:** elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Trad.: João Batista Kreuch. 8.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.